

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08475.007807/2023-01

2. Descrição da necessidade

2.1. O contrato atual com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, na modalidade de inexigibilidade de licitação, terá sua vigência encerrada no dia 11/03/2024, sem possibilidade de prorrogação. A contratação dos serviços propostos objetiva garantir o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para atender à Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas (Guajará-Mirim e Ji-Paraná), sendo imprescindíveis à manutenção do ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene contribuindo na condução das atividades da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/RO	Victor Spínola Valença

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Fornecimento de água potável

4.1.1. Fornecimento de água potável para consumo de forma continuada à Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas, via o sistema de abastecimento da contratada.

4.2. Coleta e tratamento de esgotamento sanitário

4.2.1. Coleta e tratamento do esgoto gerado na Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas, com destinação final adequada do efluente gerado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme os termos do art. 74, Caput da Lei 14.133 /21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim e Ji-Paraná, todas dentro do Estado de Rondônia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada pelo presente estudo é a contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento/destinação final de esgoto sanitário para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Caput, da lei 14.133/21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação desses serviços para as regiões.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidade de serviço a ser contratada será quantificada com base no histórico de consumo de água potável e geração de esgoto da Polícia Federal em Porto Velho/RO e as delegacias de Guajará-Mirim e Ji-Paraná.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 681.250,20

8.1. Para os serviços objeto deste procedimento, estimou-se o valor a ser gasto mensal tendo como referência o histórico de despesas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Consultou-se a variação do IPCA entre janeiro de 2022 a novembro de 2023, para correção monetária dos valores obtidos para estimar as faturas futuras. A variação do IPCA no período foi de aproximadamente 10%.

ÚLTIMAS DESPESAS (R\$)												
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	7.379,33	10.001,16	10.138,95	10.212,31	10.835,95	10.132,85	8.614,38	9.922,57	10.762,24	10.355,69	9.714,04	9.503,12
2023	9.398,62	10.735,40	9.338,54	9.458,70	9.030,18	11.379,54	13.048,50	12.420,69	12.198,82	10.626,27	12.629,66	9.889,12
MÉDIA DOS VALORES GASTOS NOS MESES RELACIONADOS ACII												
CORREÇÃO MONETÁRIA (10%)												
PREVISÃO PARA 60 MESES												

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para esta Administração, tendo em vista que a consolidação da contratação em um único contrato, otimiza os serviços prestados. Além disso, a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD** é exclusiva nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim e Ji-Paraná, criada para prestar serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme anexado aos autos (33315495).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa à continuidade do fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para o bem-estar, saúde e higiene dos servidores lotados na Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências para execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Este órgão demanda que a empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, notadamente em seu art. 5º.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável visto que objetivará ao fornecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário de forma continuada para atender às instalações da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas delegacias descentralizadas de Guajará-Mirim e Ji-Paraná.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SPINOLA VALENCA

Agente de Polícia Federal



Assinou eletronicamente em 16/01/2024 às 13:19:50.

LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA

Agente Administrativo

